



Proposição: REP - REPRESENTAÇÃO
Número: 000030/2023

APROVADO
Em: 25/04/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Requeiro a esta mesa, ouvido o Plenário, nos termos do artigo nº 175 caput e parágrafo único do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, com a devida urgência, que se faça representação ao gabinete do Governador Romeu Zema, situado no Prédio Gerais, 1º andar, na Rodovia Papa João Paulo II, B.: Serra Verde, nº 4.000, - BH/MG, CEP: 31630-901, e à SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, localizada no Edifício Minas, na Rodovia Papa João Paulo II, B.: Serra Verde, nº 4143 31630-900, para que o Executivo Estadual se manifeste a respeito do cumprimento, por parte da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, dos fluxos de encaminhamento de cães de raças especiais e pitbulls recolhidos em Juiz de Fora (MG), tendo em perspectiva a Lei Estadual 16.301/2006, o Decreto 44.417/2006 e a Portaria nº 19/2022/DG/DEMLURB.

Justificativa:

Conforme amplamente vinculado na imprensa regional, as autoridades de segurança do Estado de Minas Gerais têm sistematicamente encaminhado pitbulls e outros cães de raças especiais ao Canil Municipal, em desconformidade com a legislação que atribui expressamente ao Executivo Estadual o acolhimento destes animais.

O fato foi recentemente levado ao debate no plenário em razão dos maus tratos aos quais os animais são submetidos ao ficarem presos em caixas que impedem a locomoção dos animais além de estar acorrentados em tempos integrais. Isto é fruto da incapacidade de o governo estadual aplicar a própria legislação, vigente há 17 anos, ao não promover estrutura adequada acolhimento dos cães de raças especiais.

A recorrência no encaminhamento forçado ao Canil ensejou inclusive episódio em que, mesmo advertidas a respeito da legislação e das razões que impossibilitam o recebimento, as autoridades militares, de modo truculento, deram voz de prisão ao gestor do canil por desobediência ao se colocar contra a submissão dos animais aos maus tratos.

Como forma de atenuar a situação o Município publicou a Portaria nº 19/2022/DG/DEMLURB reforçando os termos da legislação estadual, enfatizando que o Canil só estaria apto a receber animais que estão no escopo de sua atuação. Ainda assim, a insistência das autoridades estaduais persiste se valendo da coercitividade, já tendo sido encaminhados 58 pitbulls ao Canil.

Diante da omissão do Estado e como forma de zelar pela integridade dos animais o Ministério Público também foi acionado na condição de defensor dos interesses da sociedade.

O Canil Municipal é instituição vocacionada à proteção e saúde animal, fornecendo abrigo temporário a cães e gatos que convivem e são sociáveis entre si, não possuindo, portanto, atribuição e condições de acolher devidamente cães de raças especiais.



Estes cães, oriundos em grande parte de criadouros clandestinos e muitos já submetidos previamente a estímulos de violência, demandam um processo de adoção mais criterioso. Necessitam de cuidados especiais que ultrapassam a vocação do Canil. Podemos destacar um fato recente de ataque a dois servidores municipais durante o manuseio.

O Município viabilizou uma estrutura temporária diante da falta de espaço adequado até que o Estado solucione a questão de forma definitiva.

Prezando pelo bem-estar de todos os animais abrigados no Canil e pela segurança dos servidores que lá atuam, reiteramos a urgência para que o Executivo Estadual assuma a responsabilidade que lhe cabe, sendo observado o fluxo de encaminhamento dos cães em conformidade com a Lei Estadual nº 16.301 de 2006 e o Decreto nº 44.417 de 2006.

Em face do exposto, solicita-se resposta urgente, na expectativa de que seja deferido o que se pede, em vista do interesse público e do bem comum.

Exposição dos animais.

O Município acabou por ter que recorrer ao Ministério público diante de um fato que desrespeita os cuidados e a integridade destes animais

A destinação dos cães ao canil continuou de forma impositiva pelos órgãos de segurança, chegando a serem encaminhados 78 pitbulls pelo Estado, razão pela qual o Município provocou o Ministério Público, diante dos riscos aos quais os animais são expostos ao não serem abrigados em local apropriado.

O Ministério Público sendo provocado para através de suas atribuições que o estado tome providências urgentes para promover o abrigo adequado destes cães.

58 pitbulls. Atualmente 78 pitbulls encaminhados pelo estado.

São animais perigosos e por isso é atribuição dos bombeiros resgatar, mas não destinar ao canil. Fluxo está na lei.

A destinação dos cães ao canil continuou de forma impositiva pelos órgãos de segurança, chegando a serem encaminhados 78 pitbulls pelo estado, razão pela qual o Município provocou o ministério publico, diante dos riscos aos quais os animais são expostos ao não serem abrigados em local apropriado. O Ministério Público já foi provocado para que o estado tome providências urgentes para promover o abrigo adequado destes cães.

Palácio Barbosa Lima, 25 de abril de 2023.



Kátia Aparecida Franco
Vereador Protetora Kátia Franco - REDE

Subscritores:



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereador Cida Oliveira - PT

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Laiz Perrut Marendino
Vereador Laiz Perrut - PT

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
União Brasil

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA

